



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº2302 , de 19 de novembro de 2004.

**Dá denominação a
logradouro público de
“PREFEITO ANTÔNIO
CAVALHEIRO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de
“Prefeito Antônio Cavalheiro” a uma das ruas existentes em
nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 19 de novembro de 2004, 124º da
emancipação político-administrativa do município.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal